

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 4 e 5, alínea b), do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	02		1.01.0	01.00		Presidência da República			
				01.46		Gabinete			
				06.00		Remunerações certas e permanentes:			
				06.00	B	Subsídios de férias e de Natal	20	-	(a)
	03			06.00		Abonos diversos — Numerário:			
				06.00	B	Subsídio de alimentação	5	-	(a)
				06.00		Casa Civil			
				06.00		Abonos diversos — Numerário:			
				06.00	B	Subsídio de alimentação	5	-	(a)
	04			06.00		Casa Militar			
				06.00		Abonos diversos — Numerário:			
				06.00	B	Subsídio de alimentação	25	-	(a)
	06			01.00		Centro de Documentação e Informação			
				01.47		Remunerações certas e permanentes:			
						Diuturnidades	-	55	(a)
						<i>Total do capítulo 01</i>	55	55	
03	01			44.00		Tribunal Constitucional			
				44.09		Serviços próprios			
				71.00		Outras despesas correntes:			
				71.09		Diversas	-	5 000	(b)
						Outras despesas de capital:			
						Diversas	5 000	-	(b)
						<i>Total do capítulo 03</i>	5 000	5 000	
04	01			01.00		Presidência do Conselho de Ministros			
				01.02		Gabinete do Primeiro-Ministro			
				01.05		Remunerações certas e permanentes:			
				01.44		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	850	(c)
				09.00		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	200	(c)
						Representação certa e permanente	-	50	(c)
						Abonos diversos — Espécie	-	300	(c)
	04			01.00		Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado e da Qualidade de Vida.			
				01.02		Remunerações certas e permanentes:			
				01.44		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 552	(c)
				01.46		Representação certa e permanente	-	100	(c)
				1.470		Subsídios de férias e de Natal	-	153	(c)
						Diuturnidades	-	75	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
04	04			04.00		Alimentação e alojamento		12	(c)
				06.00		Abonos diversos — Numerário		135	(c)
				09.00		Abonos diversos — Espécie ..		150	(c)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família		55	(c)
				10.03		Outras prestações directas		28	(c)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social		325	(c)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ..		400	(c)
				21.00		Bens duradouros — Outros ..		75	(c)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes ..		645	(c)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado ..		20	(c)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria ..		545	(c)
				27.00		Bens não duradouros — Outros ..		80	(c)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações ..		400	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		850	(c)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento		550	(c)
	06					Secretaria-Geral			
		01				Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		449	(d)
				01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		200	(d)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	649		(d)
		02				Serviços autónomos			
			5.01.0	38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
				38.03	2	Secretariado Nacional de Reabilitação	4 500		(e)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	Secretariado Nacional de Reabilita- ção		4 500	(e)
	09					Gabinete do Ministro de Estado			
			1.01.0	44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	7 000	-	(c)
				71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09		Diversas	550	-	(c)
						<i>Total do capítulo 04</i>	12 699	12 699	
06						Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira			
		01				Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		300	(f)
				06.00		Abonos diversos — Numerário:			
				06.00	A	Subsídio de residência		400	(f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
06	01			14.00 26.00 31.00		Deslocações — Compensação de encargos ... Bens não duradouros — Consumos de secre- taria Aquisição de serviços — Não especificados ... Total do capítulo 06	700 - 400 1 100	- 400 - 1 100	(f) (f) (f)
11	01					Direcção-Geral da Divulgação Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal interino ou eventual Remunerações de pessoal diverso: Pessoal de limpeza (tempo completo) ... Outro pessoal Bens duradouros — Outros .. Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias Bens não duradouros — Consumos de secre- taria .. Bens não duradouros — Outros .. Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações Total do capítulo 11	- 100 300 200 - - 500 100 1 200	400 - - 600 200 - - - 1 200	(g) (g) (g) (g) (g) (g) (g)
13	01		8.08.0			Direcção-Geral do Turismo Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal destacado de outros serviços do Estado Remunerações de pessoal diverso: Pessoal de limpeza (tempo parcial) Outro pessoal Alimentação e alojamento Abonos diversos — Numerário Deslocações — Compensação de encargos ... Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações Aquisição de serviços — Não especificados ... Outras despesas correntes: Seguros de material Total do capítulo 13	48 30 - 100 - 3 770 6 000 - 73 10 021	- - 178 - 73 - 9 770 - - 10 021	(h) (h) (h) (h) (i) (i) (i) (i)
14	01					Conselho de Inspeção de Jogos Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes Gratificações Horas extraordinárias Alimentação e alojamento — Compensação de encargos Abonos diversos — Compensação de encargos Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes Bens não duradouros — Consumos de secre- taria .. Bens não duradouros — Outros Investimentos — Maquinaria e equipamento Total do capítulo 14	1 500 124 800 - - 60 250 - 250 2 984	- - - 180 80 - 2 724 - - 2 984	(j) (j) (j) (j) (j) (j) (j) e (l) (j)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	25	06	8.08.0	38.00		Investimentos do Plano			
				38.03		Turismo			
				38.03	1	Direcção-Geral do Turismo — Animação — Outros			
						Transferências — Sector público:			
						Serviços autónomos:			
						Diversos	-	12 000	(h)
		07		54.00		Direcção-Geral do Turismo			
				54.03		Infra-estruturas turísticas — Outras			
				54.03	1	Transferências — Sector público:		19 400	(h)
						Serviços autónomos:			
						Comissões regionais de turismo	-		
		08		38.00		Direcção-Geral do Turismo — Animação			
				38.03		Transferências — Sector público:			
				38.03	1	Serviços autónomos:			
					1	CRT — Serra da Estrela	850	-	(h)
					2	CRT — Alto Minho	1 500	-	(h)
					3	CRT — São Mamede	850	-	(h)
					4	CRT — Algarve	3 500	-	(h)
					5	CRT — Marão	850	-	(h)
					6	CRT — Leiria	850	-	(h)
					7	CRT — Douro Sul	850	-	(h)
					8	CRT — Alto Tâmega	750	-	(h)
					9	CRT — Setúbal	1 000	-	(h)
					10	CRT — Nordeste Transmontano	250	-	(h)
					11	CRT — Do Centro	750	-	(h)
		09		54.00		Direcção-Geral do Turismo			
				54.03		Infra-estruturas turísticas			
				54.03	1	Transferências — Sector público:			
					2	Serviços autónomos:			
					3	CRT — Marão	1 700	-	(h)
					4	CRT — Alto Minho	2 260	-	(h)
					5	CRT — Algarve	2 250	-	(h)
					6	CRT — Serra da Estrela	1 760	-	(h)
					7	CRT — São Mamede	1 760	-	(h)
					8	CRT — Leiria	1 760	-	(h)
					9	CRT — Douro Sul	1 760	-	(h)
					10	CRT — Alto Tâmega	1 760	-	(h)
					11	CRT — Do Centro	500	-	(h)
					12	CRT — Setúbal	1 760	-	(h)
						CRT — Oeste	1 880	-	(h)
						CRT — Nordeste Transmontano	250	-	(h)
						Total do capítulo 50	31 400	31 400	
						Total das transferências	64 459	64 459	

- (a) Despacho ministerial de 18 de Julho de 1983. Acordo prévio de 29 de Julho de 1983.
 (b) Despacho ministerial de 3 de Junho de 1983.
 (c) Despacho ministerial de 20 de Julho de 1983. Acordo prévio de 21 de Julho de 1983.
 (d) Despacho ministerial de 18 de Julho de 1983. Acordo prévio de 26 de Julho de 1983.
 (e) Despacho ministerial de 8 de Junho de 1983. Acordo prévio de 30 de Junho de 1983.
 (f) Despacho ministerial de 19 de Maio de 1983. Acordo prévio de 26 de Maio de 1983.
 (g) Despacho ministerial de 7 de Junho de 1983. Acordo prévio de 30 de Junho de 1983.
 (h) Despacho ministerial de 14 de Julho de 1983. Acordo prévio de 21 de Julho de 1983.
 (i) Despacho ministerial de 14 de Julho de 1983.
 (j) Despacho ministerial de 6 de Junho de 1983. Acordo prévio de 30 de Junho de 1983.
 (l) Despacho ministerial de 3 de Agosto de 1983.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Agosto de 1983. — Pelo Director, José Maria Nunes Carreta.